

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº085/2021

Sertão Santana, 28 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.578, de 28 de maio de 2021, que Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

28 / 05 / 2021

HORA: 9h10

P: 15512021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO
28 / 5 / 2021
HORA: 9h10

P: 155/2021

Sec. Adm. Legislativa

PROJETO DE LEI Nº1.578, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, criado através da Lei Municipal Nº1.326, de 7 de maio de 2006.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, será de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, que passará a ser atualizado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, nos termos do artigo 9º-A da Lei Federal Nº11.350/2006, por meio de Lei específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS

Atividade: 2.134 – CUSTEIO – Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.4500- Contratação Por Tempo determinado

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.133- PSF Estadual

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.4500- Contratação Por Tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, os quais serão pagos em folha complementar.

SERTÃO SANTANA, em 28 de maio de 2021.

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

28 / 5 / 2021

HORA: 9h10

ANEXO ÚNICO

p: 155/2021

Sec. Adm. Legislativo

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade: 18 anos.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.578, de 28 de maio de 2021, que Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

O presente projeto de lei tem como objetivo, a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, adequando desta forma o salário-base do emprego, em consonância com o artigo 9º-A da Lei Federal Nº11.350/2006, que passou a vigorar em janeiro de 2021, em todo território nacional.

Os recursos financeiros para a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde são provenientes de verbas do Governo Federal, não necessitando de estimativa de impacto-financeiro, e estão previstos na LDO 2021 e LOA 2021.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

28 / 5 / 2021

HORA: 9h10

P: 155/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!